



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

**EXPEDIENTE**

21 SET. 2021

OFÍCIO Nº 215/2021/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 20 de setembro de 2021

Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
**JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE**  
Conselheiro Lafaiete - MG

**Assunto: Ref. Resposta ao Requerimento nº 296/2021**

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, oferecer resposta ao Requerimento nº 296/2021, de autoria do nobre Vereador Giuseppe Lisboa Laporte, no qual solicita informações a respeito da fiscalização das disposições contidas na Lei Municipal 6.024, de 27 de julho de 2020, que “torna obrigatório o uso de máscaras durante a situação de emergência em saúde pública no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências”.

Conforme previsto no art. 1º do Decreto 52/2021, a fiscalização do cumprimento da Lei Municipal 6.024/2020, que trata do uso obrigatório de máscaras no Município durante a pandemia, compete as Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Social, bem como demais órgãos fiscalizadores investidos no exercício regular de poder de polícia.

*Julia*

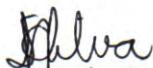


Com relação às multas, em consulta ao setor de Vigilância Sanitária, nos foi informado que nenhuma multa foi aplicada desde a entrada em vigor da referida lei até a presente data, não obstante ações de combate à pandemia estejam sendo incessantemente realizadas no Município, seguindo o protocolo em que reúne orientações para a população em geral sobre práticas adequadas ao enfrentamento da disseminação do vírus da Covid-19, ficando assim prejudicada a informação de valores arrecadados e destinação.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

  
Simone do Carmo  
Secretaria de Governo